



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912476908, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CONTRATO TRT Nº 025/2020 E PROCESSO PA Nº 3100/2019.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO		
CNPJ/MF: 23.608.631/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: TRT 16 REGIÃO		
Endereço: AVENIDA VITORINO FREIRE, 2001 - AREINHA		
Cidade: SÃO LUIS	UF: MA	CEP: 65010-650
Endereço Eletrônico: evandro@trt16.jus.br/ scp@trt16.jus.br	Telefone: (98) 2109-9303	
Representante Legal I: JOSÉ EVANDRO DE SOUZA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 517.367 SSP CE	CPF: 060.558.773-68

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO		
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 - CENTRO		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (98) 3221-5042	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2022 até 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 425.544,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47 – Outros Serviços de PJ –Serv. de Comunicação em Geral

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0021

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 19/11/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 19/11/2021, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27279569** e o código CRC **BA020706**.

Referência: Processo nº 53113.005271/2019-69

São Luís - 19/11/2021

SEI nº 27279569